

INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/99

Ementa: Institui procedimentos para os processos de licença para demolição total de imóveis no âmbito da DIRCON.

O Diretor Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio ambiente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos adotados para liberação de licença de demolição de imóveis;

RESOLVE:

1 - A concessão de licença de demolição total de imóvel fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- I - Assinatura do(s) proprietário(s) do imóvel ou seu representante legal, como interessado e do responsável técnico, no formulário;
- II - Comprovação da titularidade através de escritura registrada no RGI;
- III - Apresentação de Termo de Inventariante ou Procuração, quando for o caso;
- IV - ART do responsável técnico registrada no CREA.

2 - Deverá ser informado a área total correspondente ao imóvel, de acordo com documentos oficiais, quais sejam: R.G.I., IPTU, Planta Aprovada ou Habite-se do imóvel.

3 - Caso inexista a indicação da área do imóvel conforme item anterior, a mesma deverá ser informada pelo responsável técnico de acordo com o existente no local.

Recife, 19 de maio de 1999



NORMANDO ALADIM DE ARAÚJO

Diretor Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental